

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N. 54/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ (PMT)

INTERESSADA: PETRY SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM

Às onze horas e trinta minutos do vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (20/09/2022), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n. 568, de 20 de dezembro de 2021, alterada pelas Portarias n. 701, de 16 de fevereiro de 2022, e n. 959, de 27 de junho de 2022, para análise dos documentos objetivando proceder à habilitação e julgamento da supracitada interessada no procedimento de Inexigibilidade de licitação por Credenciamento n. 54/2021 da Prefeitura Municipal de Timbó (PMT).

Protocolou documentação a empresa interessada PETRY SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM, CNPJ 47.942.304/0001/31.

O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem o envelope e que conferissem sua inviolabilidade e, na sequência, iniciou-se a abertura do envelope, colocando-o à disposição dos demais membros da comissão, para exame e rubrica de todos os documentos neles contidos.

Analisada toda a documentação juntada aos autos e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela **HABILITAÇÃO** da interessada PETRY SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM – CNPJ 47.942.304/0001/31 neste procedimento de Inexigibilidade de licitação por Credenciamento, no que toca aos lotes 01 (serviços de pintura), 02 (serviços de pedreiro), 04 (serviços de encanador) e 05 (auxiliar de serviços gerais), conforme Edital.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata da Habilitação, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/1993, contados a partir da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Membro

ALEXANDRE W. ZOMMER
Membro

RAQUEL C. C. TESKE
Membro